



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1508/2012

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 741/2004, QUE
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
HENRIQUE STUHR, EM SÃO LUÍS, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 741/2004, que dispõe sobre a
denominação da Rua Henrique Stuhr, em São Luís, neste Município de Santa Maria de Jetibá-ES.*

*Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos necessários
às adaptações relativas aos fatos e atos provenientes da revogação da Lei 741/2004.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Setembro de 2012.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA